Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

Altitude: 1237m

LEI Nº - 227.

De 30 de setembro de 1974

A Câmara Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI;

ART.1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Municipio, um Crédito especial no valor de 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos cruzeiros), classificável na Dotação Orçamentária que especifica, de conformidade com o contido no Artigo 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

ORGÃO	1	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
U.ORÇAMENTÁRIA	1.61	Contabilidade e Orçamento
DOTAÇÃO	3.130/319	Serviços Técnicos Especializados 6.400,00

ART.2º) - PARA cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica empenhada tal importância proveniente do Excesso de Arrecadação verificada até o mes de agosto do corrente / exercício financeiro.

ART.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Matos Costa em 30 de setembro de 1974

ANTONIO FAGUNDES

SEBASTIÃO AFONSO DOS SANTOS
Resp. pela Secretaria Administrativa